

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Colegiado	CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - CURITIBAPREV
Número da Reunião	04
Tipo de reunião	Ordinária
Data	04 de fevereiro de 2019
Horário	9h30
Local	Av. João Gualberto, 623 Edifício Delta – Térreo
Data da Convocação	29 de janeiro de 2019
Presidida por	Airton Sozzi Junior
Conselheiros presentes	Janaina Lopes Gehr – Suplente
	Fellipe Pacheco de Oliveira – Titular
	Luis Carlos Felisberto Maia – Suplente
	Geny Sass Eppinger – Titular
	Rejane Soldani Sobreiro – Titular
Conselheiros ausentes	Hideto Yoshioka Junior – Vice-Presidente
	Wagner Hauer Argenton – Suplente
	Romandir Saboia - Suplente
	Rodrigo Furlan de Aquino- Titular
	Julieta Maria Braga Cortes Fialho dos Reis – Titular
Diretoria Executiva	Tiago Przysiada – Suplente
	José Luiz Costa Taborda Rauen – Diretor Presidente
	Luiz Carlos da Silva – Diretor Administrativo Financeiro
Convidado	Jocelaine Moraes de Souza – Diretora de Previdência
	Carlos Alberto Vagetti Silva, Patrícia Cristina Lessa Silva
Pauta Estabelecida	Item 1) Deliberação sobre o Regulamento Eleitoral; Item 2) Deliberação sobre o convênio de adesão da CuritibaPrev com a CuritibaPrev; Item 3) Deliberação sobre o convênio de adesão da CuritibaPrev com a Câmara Municipal de Curitiba; Item 4) Deliberação sobre o processo de contratação de auditoria independente; Item 5) Deliberação sobre a autorização para aplicação em títulos públicos.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

--	--

1 **Considerações iniciais:** o Presidente do Conselho iniciou a sessão apresentando a ordem do dia. Foi
2 admitida a participação do advogado dos sindicatos Dr. **Ramon Bentivenha, OAB/PR nº 68.847,**
3 apenas como ouvinte. Presentes os convidados Carlos Alberto Vagetti Silva e Patrícia Cristina Lessa
4 Silva. **Item 1) Deliberação sobre o Regulamento Eleitoral;** O presidente passou a palavra para o Sr.
5 Carlos Alberto Vagetti Silva que iniciou apresentação das alterações sugeridas pelos conselheiros e
6 pela Diretoria Executiva ao Regulamento Eleitoral. Com relação ao art. 5º, parágrafo único, a
7 proposta de alteração foi rejeitada por maioria, por 4 votos favoráveis por manter o texto original,
8 vencida a conselheira Rejane. Com relação às sugestões de inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º, foram
9 acatadas as sugestões da Conselheira Rejane por unanimidade, com as seguintes redações: “§ 3º Os
10 membros da Comissão Eleitoral deverão se abster de declarar apoio a qualquer candidato, sob pena
11 de exclusão, competindo ao Presidente do Conselho Deliberativo indicar o substituto. §4º As
12 deliberações da Comissão Eleitoral, a serem adotadas por maioria absoluta, serão registradas em
13 atas, as quais serão assinadas pelos membros presentes à reunião e anexadas aos autos do
14 respectivo processo eleitoral. §5º É vedada qualquer espécie de interferência nos trabalhos da
15 Comissão Eleitoral.” Dando continuidade à apresentação, passou-se a análise da sugestão do
16 Conselheiro Fellipe, de inclusão do § 2º ao art. 5º, a qual foi acatada por 4 votos a 1 (vencida a
17 Conselheira Rejane) com a seguinte redação aprovada: “§2º O Presidente da Comissão Eleitoral terá
18 direito a voto e, quando necessário, exercerá o voto de desempate.” A seguir, foi analisada a
19 sugestão da Conselheira Rejane, de alteração do inciso II do Art. 8º, a qual foi rejeitada por 4 votos a
20 1, vencida a Conselheira Rejane. Em seguida, foi apreciada a sugestão de alteração do *caput* do art.
21 8º, pela Diretoria Executiva, a qual foi aprovada por unanimidade, passando a contar com a seguinte
22 redação: “Art. 8º. O voto é facultado aos Participantes e Assistidos inscritos nos Planos de Benefícios
23 administrados pela Entidade até o dia 28 de fevereiro de 2019, desde que em dia com suas
24 obrigações, observadas as seguintes regras:”. O Presidente solicitou que constasse em ata que a
25 Comissão Eleitoral deverá publicar no Edital de Convocação a forma da votação eletrônica
26 especificando as normas de segurança da votação eletrônica, proposta aprovada por 4 votos
27 favoráveis e um voto contrário da Conselheira Rejane. A sugestão da Diretoria Executiva, de inclusão
28 do § 3º ao art. 28, também foi acatada por unanimidade, com a seguinte redação: “§ 3º Caso haja
29 empate em número de votos entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a
30 maior idade do candidato.” As sugestões da Conselheira Rejane, de exclusão dos Art. 19 a 22 e

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

31 alteração do art. 23, não foram acatada por maioria, com 4 votos contrários e voto favorável da
32 Conselheira Rejane. Em seguida, foi apresentada a sugestão da Conselheira Rejane, de inclusão de
33 dispositivo com a seguinte redação: **“Com o objetivo de divulgar aos participantes e assistidos**
34 **os programas e as propostas de trabalho de cada candidato, bem como assegurar**
35 **transparência ao processo eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral,**
36 **inclusive debates, a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia**
37 **anterior ao início do período de votação”**; a sugestão foi rejeitada por 4 votos a um, vencida a
38 Conselheira Rejane. Passou-se à análise da sugestão da Conselheira Rejane, de inclusão de
39 dispositivo com a seguinte redação: **“A CuritibaPrev disponibilizará, para cada candidato,**
40 **espaço específico em seu Portal na Internet, para fins de divulgação de material contendo**
41 **o currículo dos candidatos e as propostas de trabalho de cada candidato, observada a**
42 **ordem obtida a partir dos números de inscrição das candidaturas homologadas”**; a
43 Diretoria Executiva propôs uma adequação da redação do dispositivo, nos seguintes, termos:
44 **“A Curitibaprev disponibilizará, para cada candidato, espaço específico e idêntico em seu**
45 **sítio eletrônico, para fins de divulgação de material contendo o currículo dos candidatos e**
46 **as propostas de trabalho de cada candidato, observada a ordem alfabética de**
47 **apresentação.”**; em votação, foi acatada a redação proposta pela Diretoria Executiva, por 4
48 votos a um, vencida a Conselheira Rejane. A seguir, foi analisada a sugestão da Conselheira Rejane de
49 inclusão de dispositivo com a seguinte redação: **“O quórum da eleição será aquele indicado no**
50 **Editais de Convocação, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do total de votantes**
51 **apurado na forma do art. NNN deste Regulamento”**; a Diretoria Executiva apresentou uma
52 redação alternativa para esse dispositivo, que passaria a ser o art. 28, renumerando-se os
53 seguintes, com a seguinte redação: **“O quórum da eleição será composto pelos**
54 **participantes aptos a votar, sendo necessário que seja atingido um quórum mínimo de**
55 **votação (participantes que registraram votos, ainda que inválidos, para qualquer uma das**
56 **vagas) de 10% (dez por cento) do quórum de eleição. § 1º Apurados os votos e verificado**
57 **que não foi atingido o quórum mínimo de votação, a Comissão Eleitoral convocará nova**
58 **votação somente para essas vagas, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze)**
59 **dias. § 2º A segunda votação será válida para todos os efeitos, ainda que não alcançado o**
60 **número mínimo de votos.”** A sugestão foi aprovada, com a redação alternativa proposta

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

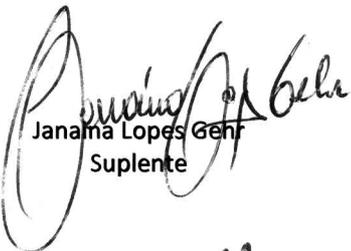
61 pela Diretoria Executiva, por unanimidade. O Conselheiro Felliipe sugeriu a condensação do
62 cronograma previsto no Regulamento Eleitoral, propondo as seguintes datas para os eventos
63 previstos no Regulamento: publicação do Edital de Convocação até o dia 15/02,
64 apresentação das inscrições de candidaturas das 8:00h do dia 18 de fevereiro às 17:00h do
65 dia 20 de fevereiro, homologação das candidaturas até o dia 20 de fevereiro, apresentação
66 de recursos até às 12:00h do dia 22 de fevereiro, divulgação da lista de candidatos definitiva
67 no dia 22 de fevereiro, campanha eleitoral do dia 22 de fevereiro até o dia 15 de março; a
68 sugestão foi acatada por unanimidade. Sobre a sugestão da Conselheira Rejane, de
69 alteração do art. 3º, foi rejeitada por 4 votos a um, vencida a Conselheira Rejane. Passando
70 à análise das sugestões, propostas pela Conselheira Rejane, de alteração do inciso I do *caput*
71 do art. 5º, e inclusão dos §§ 1º e 2º ao mesmo artigo, foi rejeitada a alteração, por 4 votos a
72 1, vencida a Conselheira Rejane, restando prejudicadas as sugestões de inclusão. Com
73 relação à sugestão, pela Conselheira Rejane, de inclusão do §4º ao art. 5º, foi rejeitada por 4
74 votos a 1, vencida a Conselheira Rejane. Com relação à sugestão de alteração do art. 5º,
75 antigo Parágrafo Único, foi rejeitada por 4 votos a 1, vencida a Conselheira Rejane. Quanto à
76 inclusão do § 5º no art. 5º, a Diretoria Executiva apresentou a seguinte redação alternativa
77 para esse dispositivo: “§ 5º Os membros da Comissão Eleitoral deverão se abster de declarar
78 apoio a qualquer candidato, sob pena de exclusão, competindo ao Presidente do Conselho
79 Deliberativo indicar o substituto.”; a sugestão da Diretoria Executiva foi aprovada por 4
80 votos a 1, vencida a Conselheira Rejane. **Item 2) Deliberação sobre o convênio de adesão da**
81 **CuritibaPrev com a CuritibaPrev;** passando à votação, foi aprovada a celebração do Convênio, por
82 unanimidade. **Item 3) Deliberação sobre o convênio de adesão da CuritibaPrev com a Câmara**
83 **Municipal de Curitiba;** passando à votação, foi aprovada a celebração do Convênio, por
84 unanimidade. Os convênios aprovados deverão estar nos mesmos moldes, termos e condições do
85 convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, aprovado pelo colegiado. **Item 4) Deliberação**
86 **sobre o processo de contratação de auditoria independente;** Após apresentação realizada pelo
87 Diretor Financeiro da CuritibaPrev, foi aprovada a contratação da empresa Bez Auditores
88 Independentes S/S, por unanimidade dos Conselheiros. **Item 5) Deliberação sobre a autorização**
89 **para aplicação em títulos públicos;** em votação, foi autorizada a aplicação em títulos públicos dos
90 recursos dos Planos de Benefícios da Entidade até a aprovação de Política de Investimentos, por

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

- 91 unanimidade. Nada mais havendo a constar, eu, Andreia Bento Netto, lavrei a presente ata, que foi
92 lida, aprovada e assinada. Curitiba, 04 de fevereiro de 2019.



Airton Sozzi Junior
Presidente



Janaina Lopes Genf
Suplente



Felipe Pacheco de Oliveira
Titular



Luis Carlos Felisberto Maia
Suplente

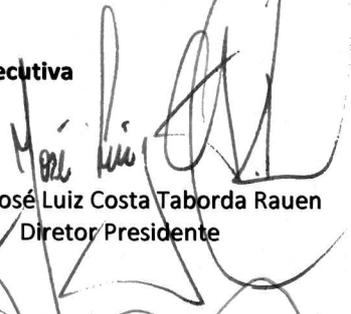


Geny Sass Eppinger
Titular



Rejane Soldani Sobreiro
Titular

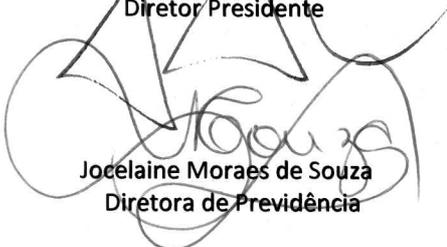
Diretoria Executiva



José Luiz Costa Tabora Rauen
Diretor Presidente



Luiz Carlos da Silva
Diretor Financeiro



Jocelaine Moraes de Souza
Diretora de Previdência